PROJETO DE LEI Nº 450/15

Considera de utilidade pública municipal o Grêmio Recreativo Cultural BOM DE MAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Cultural BOM DE MAIS, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

O Grêmio Recreativo Cultural BOM DE MAIS é uma associação civil, sem fins lucrativos, para prestação de serviços comunitários, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial.

O objetivo é buscar é promover a integração social da comunidade através de eventos esportivos e recreativos, elevando assim o nível cultural e social.

Dentre nossas principais finalidades, destacamos:

1. Promover atividades recreativas;

2. Promover eventos a com participação da comunidade;

3. Promover e incentivar a apresentação pública do Grêmio Recreativo Cultural BOM DE MAIS;

4. Promover reuniões de caráter esportivo, social, cultural e cívico para o desenvolvimento do intercâmbio entre seus associados, familiares e comunidade;

5. Representar os componentes do Grêmio, junto às demais entidades esportivas, sociais, culturais e recreativas;

6. Elevar o nível cultural e social de seus associados, promovendo eventos e reuniões para tal fim, bem como da comunidade em geral;

7. Colaborar com os poderes constituídos e com pessoas jurídicas ou físicas, promovendo campanha ou aliando-se a já existentes, de cunho cívico, educacional, social, assistencial ou outra que se revista de fim patriótico ou humanitário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

EUVALDO JORGE